

EDITAL Nº 16/2024/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.015054/2023-17

DOCUMENTO SEI Nº 2280648

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeada pela Portaria nº 257/PVZN - CGAB/IFRO, de 28 de setembro de 2023 (SEI nº 2074232), [publicada no DOU nº 192, de 6 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 32](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, pelo artigo 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12 de julho de 2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.015054/2023-17, torna público o **Edital de Seleção simplificado de Bolsistas**, com o objetivo de atuarem no Curso de Formação Inicial (FIC) em **Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária** – Programa de Bioeconomia na Amazônia Legal, no *Campus* Porto Velho Zona norte, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP n. 025/2015 e demais regramentos emitidos pelo IFRO no decorrer do certame.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Bioeconomia na Amazônia Legal tem por finalidade a ampliação das perspectivas de emprego em setores de sustentabilidade da economia brasileira. Tais setores contemplam a educação profissional e tecnológica, bioeconomia e energia, além de outras atividades produtivas sustentáveis relacionadas à economia circular e à digitalização, enquanto tema transversal.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuar nas funções estabelecidas no item

2.2. Os profissionais selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital no curso de Formação Inicial (FIC) em **Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária**, que serão ofertados pelo IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, no âmbito do Programa de Bioeconomia na Amazônia Legal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção profissionais com e sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

3.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

3.3. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações dos cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.4. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme Resolução nº 25/2012/CONSUP.

3.5. Este edital está condicionado à disponibilidade orçamentária e poderá ser suspenso sem aviso prévio.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 - Vagas disponíveis, local de atuação e requisitos de formação (Função Professor)

Código da função	Disciplina/Módulo	Carga horária	Nº de vagas	Modalidade do curso	Turno das aulas	Local de atuação	Requisitos de formação e experiência para atendimento às funções e classificação
01	Administração de Empreendimentos de Base Comunitária	23h	1	Presencial	Vespertino 2024.1	IFRO <i>Campus PVH</i> Zona Norte	<p>- Graduação em Administração OU Tecnólogo em Gestão Comercial.</p> <p>- Vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira</p>
02	Silvicultura e Regularização Ambiental	23h	1	Presencial	Vespertino 2024.1	IFRO <i>Campus PVH</i> Zona Norte	<p>- Graduação em Engenharia Florestal, OU Engenharia Ambiental, OU Tecnologia em Gestão Ambiental, OU Engenharia Agrônoma, OU Biologia, OU formação em qualquer área relacionada à área ambiental.</p> <p>- Vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira</p>
03	Solos e Meio Ambiente	23h	1	Presencial	Vespertino 2024.1	IFRO <i>Campus PVH</i> Zona Norte	<p>- Graduação em Gestão Ambiental, OU Tecnologia em Gestão Ambiental, OU Pedólogo, OU formação em qualquer área relacionada à área ambiental.</p> <p>- Vaga exclusiva para pessoas com vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira</p>

04	Sementes e Viveiros Florestais	31h	1	Presencial	Vespertino 2024.1	IFRO <i>Campus PVH</i> Zona Norte	<p>- Graduação em Engenharia Florestal, OU Engenharia Ambiental, OU Técnico Ambiental, OU formação em qualquer área relacionada à área ambiental.</p> <p>- Vaga exclusiva para pessoas sem vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira</p>
05	Implantação de Florestas Nativas e Plantadas	20h	1	Presencial	Vespertino 2024.1	IFRO <i>Campus PVH</i> Zona Norte	<p>- Graduação em Engenharia Florestal, OU Técnico Florestal, OU formação em qualquer área relacionada à área ambiental.</p> <p>- Vaga exclusiva para pessoas sem vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira</p>
06	Sistemas de Produção com Florestas	20h	1	Presencial	Vespertino 2024.1	IFRO <i>Campus PVH</i> Zona Norte	<p>- Graduação em Engenharia Florestal, OU Engenharia Ambiental, OU Técnico Ambiental, OU Técnico Agrícola, OU formação em qualquer área relacionada à área ambiental.</p> <p>- Vaga exclusiva para pessoas sem vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira</p>
							<p>- Graduação em Biologia, OU Agronomia, OU Veterinária, OU Zootecnia, OU</p>

07	Extensão Rural	20h	1	Presencial	Vespertino 2024.1	IFRO Campus PVH Zona Norte	Engenharia Florestal, OU formação em qualquer área relacionada à área ambiental. - Vaga exclusiva para pessoas sem vínculo com o serviço público em qualquer esfera, em razão da disponibilidade financeira
----	----------------	-----	---	------------	----------------------	----------------------------------	---

4.2. O candidato poderá se inscrever em no máximo 3 (três) componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

4.3. O período de prestação dos serviços contratados, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do curso, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

4.4. As atribuições da função de professor estão descritas no ANEXO VI deste Edital.

4.5. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.2. Poderão se inscrever neste Edital profissionais internos e externos ao IFRO, COM OU SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ESFERA PÚBLICA, conforme vagas dispostas no Quadro 1, e com formação e/ou experiência nas áreas descritas no referido Quadro.

5.3. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível no cronograma do edital, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá anexar no formulário constante no cronograma os documentos referenciados abaixo, **em formato digital e em um único arquivo de extensão PDF** na seguinte ordem:

I - Cópia legível do documento oficial de identificação, com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros (de caráter eliminatório);

II - Cópia legível do CPF (de caráter eliminatório);

III - Cópia de comprovante de endereço;

IV - Cópia legível dos títulos comprobatórios dos requisitos de formação e experiência para atendimento às funções, conforme o Quadro 1 (de caráter eliminatório);

V - Cópia legível do comprovante de vínculo com o serviço público (quando for o caso), conforme o Quadro 1 (de caráter eliminatório).

5.5. O candidato deverá encaminhar os comprovantes para pontuação por formação e experiência profissional.

5.6. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no item 5.4. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.7. Os documentos apresentados para a inscrição e pontuação deverão estar em perfeitas

condições de legibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e demais informações. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.8. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte designados por portaria, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 - Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional PROFESSOR E APOIO ACADÊMICO

Item	Crítérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação aferida pelo candidato
Formação Acadêmica				
a	Especialização	10	10 (*)	
b	Mestrado	15	15 (*)	
c	Doutorado	20	20 (*)	
Experiência Profissional				
d	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar ou em qualquer área relacionada à área ambiental.	5 pontos por ano completo	25 (**)	
e	PROFESSOR: Experiência profissional no Exercício de Magistério em cursos de curta duração (FIC), na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar	5 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado	25 (**)	
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor em cursos de Graduação na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar	2,5 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 5 pontos por semestre completo	15 (**)	
g	Experiência profissional não acadêmica na área do perfil mínimo exigido	5 pontos por ano completo	15 (**)	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100	

(*) A pontuação dos títulos dos itens “a”, “b” e “c” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(**) As experiências referentes aos itens “d”, “e”, “f” e “g” somente serão consideradas para fins de pontuação mediante comprovação através da apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, certidão de tempo de serviço e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão/instituição competente e/ou conselho profissional, quando cabível, devendo constar o detalhamento do tempo de duração e as especificidades da atividade desenvolvida (a exemplo do período com data de início e de término da atividade, da carga horária de atuação, do componente curricular/disciplina ministrado, do conteúdo ministrado, do nível/modalidade de ensino, da função desenvolvida, etc.).

6.2. Os candidatos deverão preencher o Quadro 2 (Anexo I) com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

6.3. A pontuação é apenas classificatória, mas os requisitos mínimos de ingresso dispostos no Quadro 1 são eliminatórios.

6.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

I - Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

II - Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 6.1.

III - Maior tempo de atuação como docente na área, quando aplicável.

6.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO em www.ifro.edu.br, no mesmo local onde este Edital foi publicado.

6.6. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, caso solicitados pelo IFRO.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso deste Edital (**Anexo II**) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para fibioeconomia.pvhzonanorte@ifro.edu.br, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, tendo como assunto o título “**Recurso**”.

7.2. O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo candidato ou pelo representante legal, e em formato PDF direcionado à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital e conforme modelo disponibilizado no Anexo. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 24 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

7.3. Admitir-se-á apenas 01 (um) único recurso por candidato, descrevendo objetivamente o motivo e a fundamentação de cada item objeto do recurso.

7.4. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste Edital, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

7.5. A resposta ao recurso interposto tem caráter **definitivo**.

7.6. Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex, similares ou entregues no *Campus*, ou encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital.

7.7. Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo de seleção serão preliminarmente indeferidos.

7.9. O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado por meio dos contatos que o candidato informou no Formulário de Recurso (**Anexo II**).

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação acontecerá exclusivamente pelo site www.ifro.edu.br.

8.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis ao início da respectiva atividade

8.3. Os candidatos deverão desenvolver as atividades indicadas no Anexo VI deste Edital e conforme orientações do Supervisor e Orientador local e equipe do *Campus*, em ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

8.4. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado, dentro de 24 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

8.5. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre se respeitando a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

8.6. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail fcbioeconomia.pvhzonanorte@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- I - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);
- II - Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- III - Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- IV - Cópia simples do PIS/PASEP.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta dos cursos do Programa de Bioeconomia na Amazônia Legal obedecerá aos parâmetros contidos na Lei nº 12.513/2011 e na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, conforme apresentado a seguir:

Quadro 3 – Valor da Hora de Trabalho

Função	Valor da Hora de Trabalho
Professor Formador	R\$ 50,00 (cinquenta reais) / hora-aula de 60 minutos

9.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

9.3. Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

9.3.1. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

9.3.2. O pagamento da bolsa ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

9.4. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado após a conclusão do componente curricular, mediante a entrega dos instrumentais devidamente preenchidos e aprovados pelo Supervisor local para então ser efetuado depósito em conta do contratado em até 60 (sessenta dias) após a aprovação. A contagem do prazo iniciar-se-á com a entrega de todos os documentos.

9.5. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento presencial à demanda deste Edital.

9.6. A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e desempenhado as atividades.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

Quadro 4 - Cronograma

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	3 de maio de 2024	www.ifro.edu.br
Recurso contra o Edital	até 6 de maio de 2024	ficbioeconomia.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Resposta aos Recursos (se houverem)	7 de maio de 2024	www.ifro.edu.br
Período de Inscrição	7 a 14 de maio de 2024	Formulário eletrônico para inscrição: (CLIQUE AQUI)
Divulgação da Homologação das inscrições	15 de maio de 2024	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recurso em face da Homologação das inscrições	até 17 de maio de 2024	ficbioeconomia.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Resposta aos recursos em face da Homologação das inscrições (se houverem)	20 de maio de 2024	www.ifro.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar	20 de maio de 2024	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar	até 22 de maio de 2024 até às 18h	ficbioeconomia.pvhzonanorte@ifro.edu.br por meio do Anexo II
Resposta aos recursos em face do Resultado Preliminar (se houverem)	23 de maio de 2024	www.ifro.edu.br
Resultado Final	23 de maio de 2024	www.ifro.edu.br
Convocação dos candidatos selecionados	23 de maio de 2024	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	24 à 28 de maio de 2024	ficbioeconomia.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do <i>Campus</i>	Conforme a programação do <i>Campus</i>

10.2. O *Campus* poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Programa e as condições de sua execução.

10.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

10.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

11.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo incidir sobre ele, inclusive GRU para devolução da bolsa.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado

11.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

11.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas e dentro da ordem classificatória para cada função.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br inclusive os editais de alteração, se houver.

11.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

11.8. Os professores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibí-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

11.9. O candidato(a) que foi acionado pela coordenação e não responder em até 24 horas poderá ser desligado do projeto, (resguardados os domingos).

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão, em primeira instância, e pela Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, em segunda instância, se houver.

12. DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte deste Edital os Anexos descritos abaixo:

12.1.1. Anexo I - Quadro de Pontuação

12.1.2. Anexo II - Formulário de Recurso Administrativo

12.1.3. Anexo III - Termo de Compromisso e Responsabilidade

12.1.4. Anexo IV - Modelo Plano de Ensino

12.1.5. Anexo V - Ficha de Frequência do Colaborador

12.1.6. Anexo VI - Atribuições da Função de Professor



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/05/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sef.ifro.edu.br/sef/controlador_externo.php?](http://sef.ifro.edu.br/sef/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sef.ifro.edu.br/sef/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2280648**

**ANEXOS AO EDITAL Nº 16/2024/PVZN - CGAB/IFRO****ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO****(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)**

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação aferida pelo candidato
Formação Acadêmica				
a	Especialização	10	6 (*)	
b	Mestrado	15	7 (*)	
c	Doutorado	20	20 (*)	
Experiência Profissional				
e	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar.	5 pontos por ano completo	25 (**)	
f	PROFESSOR: Experiência profissional no Exercício de Magistério em cursos de curta duração (FIC), na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar. APOIO ACADÊMICO Experiência profissional no Exercício da função em instituição de educação	5 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado	25 (**)	
g	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor em cursos de Graduação na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar.	2,5 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 5 pontos por semestre completo	15 (**)	
h	Experiência profissional não acadêmica na área do perfil mínimo exigido.	5 pontos por ano completo	15 (**)	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100	

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar/anexar abaixo e em sequência a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

(*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(**) As experiências referentes aos itens “e”, “f”, “g” e “h” somente serão consideradas para fins de pontuação mediante comprovação através da apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, certidão de tempo de serviço e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão/instituição competente e/ou conselho profissional, quando cabível, devendo constar o detalhamento do tempo de duração e as especificidades da atividade desenvolvida (a exemplo do período com data de início e de término da atividade, da carga horária de atuação, do componente curricular/disciplina ministrado, do conteúdo ministrado, do nível/modalidade de ensino, da função desenvolvida, etc.).

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição	
<input type="checkbox"/> Análise documental	
<input type="checkbox"/> Critério de desempate	
<input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar - _____	
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO	

--

_____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionada:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Mulheres Mil. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;

As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Tenho ciência de que necessito ter vínculo empregatício com o serviço público e que se não houver, tal situação impedirá o recebimento do serviço prestado.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - MODELO PLANO DE ENSINO

**PLANO DE ENSINO DO COMPONENTE CURRICULAR [NOME], INTEGRADO AO CURSO
DE FORMAÇÃO INICIAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL**

Nome do Autor do Plano

CIDADE/ESTADO

2024

1. **APRESENTAÇÃO**

O componente curricular [nome do componente] possui __ horas e se integra ao Curso de Formação Inicial em [indicar o nome do CURSO], do Programa Mulheres Mil no IFRO. O público-alvo são mulheres da comunidade em geral selecionadas por meio do edital [indicar o n. do Edital]. Será ministrado a distância, durante o período de [indicar início e fim da oferta do componente].

2. **OBJETIVOS**

2.1. **Objetivo Geral**

Sugestão: Aplicar noções fundamentais de [área de abordagem], com foco em [indicar a delimitação de alcance]. **Exemplos adequados:**

- a) Aplicar noções fundamentais de programação de sistemas em ambientes organizacionais ou de empresas [aplicação que se dá durante o curso).
- b) Preparar-se para a resolução de problemas de matemática financeira na gestão de vendas [preparação no curso para aplicação posterior no ambiente de trabalho; simulação; práticas de aplicação].
- c) Reconhecer e se preparar para oportunidades de negócios e trabalho [noções de empreendedorismo]. Etc.

Focar o objetivo naquilo que o aluno pode desenvolver como aprendizado na disciplina e que deverá utilizar na profissão. É inadequado focar o objetivo na atuação profissional que virá depois da conclusão do curso. Exemplos inadequados:

- d) Melhorar o fluxo de caixa das empresas. [Objetivo do funcionário ou empreendedor.]

e) Preparar o ambiente virtual e organizacional da empresa. [Atuação do funcionário ou empreendedor e não do estudante, exceto se fosse estágio].

f) Estas noções se aplicam aos objetivos específicos também. Retirar as instruções e deixar somente os objetivos definidos pelo professor.

2.2. Objetivos Específicos

Indicar até quatro objetivos específicos. Eles são o desdobramento do objetivo geral e devem contemplar a ementa do componente curricular. Exemplos, para um componente como Empreendedorismo. [Os exemplos podem variar conforme o tipo de curso]:

a) Compreender o conceito de empreendedorismo aplicado à área de atuação desenvolvida no curso.

b) Reconhecer estratégias para identificar oportunidades de desenvolvimento de negócios e se preparar para uma atuação autônoma e sustentável na área.

c) Aprender a elaborar plano de negócios, tendo em vista as ferramentas tecnológicas, as tendências de mercado e as exigências legais.

3. CONTEÚDOS

Os conteúdos a serem trabalhados são aqueles previamente indicados no Projeto Pedagógico do Curso.

[Reproduzir aqui a ementa disponível nos Planos de Disciplina simplificados do PPC].

[Desdobrar a ementa em conteúdos, se necessário.]

4. METODOLOGIA

Os conteúdos serão trabalhados conforme a distribuição apresentada no quadro 1, com previsão de atividades.

Quadro 1 - Plano de aplicação dos conteúdos

Objetivos Específicos do Plano	Conteúdos (Eixos das Ementas)
Objetivo 1 [transcrever o objetivo aqui]	
Objetivo 2 [transcrever o objetivo aqui]	
Objetivo 3 [transcrever o objetivo aqui]	

Descrever aqui as estratégias que serão desenvolvidas e sua forma de aplicação. Podem ser previstos, por exemplo, oficinas, exercícios, debates, experimentações, montagens, relatórios, testes, etc.

a) Estratégia 1 [indicar]

Descrever a abordagem do conteúdo, a atividade e sua forma de aplicação.

b) Estratégia 2 [indicar]

Continuar da mesma forma, até descrever todas as estratégias e/ou etapas.

Quadro 2 - Recursos

Item	Descrição (livros, apostilas, links de conteúdo, etc.)	Unidade	Quantidade
1			
2			

3			
4			
5			
6			

5. **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Indicar como serão realizados os processos de acompanhamento e avaliação das estudantes. Conforme o Projeto Pedagógico de Curso e Encontro Pedagógico.

6. **REFERÊNCIAS**

Indicar os materiais que serão distribuídos ou direcionados (inclusive pela internet) às alunas para consulta e estudos.

Local e data

ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO DE ENSINO

Docente

De acordo.

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

Nome

Coordenador do curso

**ANEXO V - FICHA DE FREQUÊNCIA DO COLABORADOR
PROGRAMA MULHERES MIL - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**

Orientações - Os sábados, domingos e feriados devem constar na folha

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COLABORADOR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROGRAMA MULHERES MIL	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO	
Mês:	Ano: 2024
Bolsista:	
Função:	Carga Horária Semanal:

	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS	Entrada	Saída	Carga Horária
1				
2				
3				
4				
5				
6	Sábado			
7	Domingo			
8				
9				
10				
11				
12				
13	Sábado			
14	Domingo			
15				
16				
17				
18				
19				
20	Sábado			
21	Domingo			
22				
23				
24				
25				
26				
27	Sábado			

28	Domingo			
29				
30				
31				
TOTAL				

Observações:

Assinatura
BOLSISTA

Assinatura
COORDENADOR

ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR

I - Ao Professor cabe:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) elaborar apostila e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- d) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- e) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- f) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjuntos.

II - Além das atribuições específicas enumeradas no item I, todos os profissionais aprovados por meio deste edital devem:

- a) participar de capacitação a ser ofertada, seja online, presencial ou mista, antes e/ou depois do início do efetivo exercício da função para qual foi selecionado, em datas, horários e locais a serem definidos pelos coordenadores geral e adjuntos e supervisores de curso;
- b) participar, quando convocados, das reuniões de alinhamento com os coordenadores geral e adjuntos e supervisores de curso, de forma presencial ou por videoconferência;
- c) conhecer e aplicar a metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa de Bioeconomia na Amazônia Legal;
- d) conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e a metodologia de ensino;
- e) elaborar o plano instrucional da disciplina;
- f) elaborar o plano de ensino e o cronograma com os objetivos e a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- g) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e do componente curricular (disciplina) e informar aos supervisores de curso eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- h) orientar os estudantes sobre a permanência no curso, evitando a evasão, buscando mostrar a relevância de se capacitar para adquirir autonomia e ferramentas informativas que fazem diferença no mercado de trabalho;

- i) propor formas auxiliares de estudo;
- j) pesquisar e disponibilizar objetos de aprendizagem, nas diversas modalidades, incentivando os estudantes a buscarem novas informações e recursos;
- k) elaborar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes, em especial sobre faltas e dificuldades de acompanhamento ou integração, e encaminhá-los aos supervisores de curso e orientadores;
- l) atender as demais atividades acadêmicas, designadas pelos supervisores de curso e pelos coordenadores geral e adjuntos;
- m) manter a comunicação periódica com os coordenadores adjuntos ou supervisores de curso, atualizando-se quanto a procedimentos e responsabilidades;
- n) ser assíduo e cumprir rigorosamente a carga horária estabelecida para o componente curricular (disciplina), nos limites deste edital, e conforme orientações dos coordenadores adjuntos;
- o) registrar diariamente as frequências dos estudantes, avaliar as atividades propostas e inserir as notas dos estudantes no Diário ao término do componente curricular (disciplina);
- p) entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários de classe e resultados finais;
- q) ter conhecimentos e habilidades em informática: softwares editores de texto, planilhas eletrônicas, criação e edição de apresentação em slides e uso da internet (navegação em sites, ambientes de pesquisa e correio eletrônico);
- r) disponibilizar documentação relativa à execução de suas atividades, em meio disponibilizado para o cumprimento desta finalidade;
- s) desempenhar sua função de forma a atender o bom funcionamento do programa e do curso fomentado por este;
- t) atender as demandas de trabalho definidas pelos coordenadores geral e adjuntos que não estão especificadas nas atribuições da função, mas que são essenciais para o bom funcionamento dos cursos ofertados pelo IFRO;
- u) comprovar desempenho satisfatório durante o processo de avaliação de desempenho pedagógico e institucional; e
- v) arcar com eventual ônus relativo a deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua atuação como professor bolsista.